

## **Decreto nº 039/2021**

“Altera o §1º e acrescenta o §1-A ao art. 1º do Decreto nº 038/2021, que determina, em caráter excepcional, a distribuição de Kits alimentação e limpeza aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas em razão da situação de emergência e calamidade pública decorrentes da COVID-19 no Município de Desterro do Melo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar nova redação ao §1º do art. 2º do Decreto 038/2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º - O §1º do art. 2º do Decreto 038/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§1º - O Kit merenda será composto com itens definidos pela nutricionista municipal, e os pais e/ou responsáveis receberão um Kit por até dois alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino. Receberão dois Kits os pais e/ou responsáveis que tiverem 3 (três) ou mais alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme cronograma de distribuição”.*

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 1º o §1º-A, com a seguinte redação:

*“§1º-A – O kit limpeza referido no caput deste artigo será distribuído na mesma forma referida no parágrafo anterior.”*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de maio de 2021.

Desterro do Melo, 26 de maio de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.

Prefeita Municipal